



PUBLICADO EM PLACAR
Em 31/01/2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 21, DE 31 DE JANEIRO DE 2005.

Institui Comissão para estudo, análise e levantamento de informações acerca de possíveis desvios e/ou irregularidades lesivas ao Patrimônio Público do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial para estudo, análise e levantamento de informações acerca de possíveis desvios e/ou irregularidades lesivas ao Patrimônio Público em diversas secretarias e órgãos da Administração Municipal.

Art. 2º A Comissão de que trata este Decreto, será composta pelos membros, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- I - AFFONSO CELSO LEAL DE MELLO JÚNIOR**, Analista Técnico Jurídico;
- II - LEONIDAS ALVES DE CASTRO**, Guarda Metropolitano, Classe B;
- III - ALBERTO JAMIL CONSTANTINO**, Guarda Metropolitano, Classe C.

Art. 3º Para melhor desempenho das atividades, a Comissão poderá requerer documentos, provas e maiores esclarecimentos de servidores públicos, devendo ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 31 dias do mês de janeiro de 2005.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DEOCLECIANO GOMES
Secretário Chefe do Gabinete Civil